GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 150/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0035436/2026-33

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: GROTA QUITÉRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		CPF/CNPJ: 51.510.574/0001-40
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL RURAL CAREAÇU HELIODORA, s/n		Bairro: TURVO
Município: CAREAÇU	UF: MG	Cep: 37582-000
Telefone: 35 9 9809-3136	E-mail: edmundo.mollo@yahoo.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ROGÉRIO MORAIS BARROSO		CPF/CNPJ: 413.755.726-87
Endereço: RUA PROFESSORA NEUSA SILVA MOTA, 230		Bairro: SÃO JOAQUIM
Município: POUSO ALEGRE	UF: MG	CEP: 37553-169
Telefone: 35 9 9900-4109	E-mail: rbarroso1962@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: SÍTIO GROTA QUITERIA		Área Total (ha): 4,0
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.717		Município/UF: CAREAÇU/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113602-7C68.E5C1.E19E.4973.AA05.2F41.D8D9.A515		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	14	Un	430.075 m	7.556.192 m

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		4,0

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)

Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	4,0

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	3,4	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/09/2026

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial.

Data de emissão do parecer técnico: 10/11/2026

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Requerimento de corte de 14 (quatorze) árvores isoladas no empreendimento Grota Quitéria Indústria e Comércio LTDA, Bairro do Turvo, zona rural, município de Careaçu/MG.

Processo na modalidade simplificada corretiva, o requerente atendeu o disposto nos artigos 12,13 e 14 do Decreto 47.749/2019.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não



FIGURA 01: Croqui do empreendimento com localização dos espécimes requeridos.

Taxa de Expediente: R$ 717,95- Pgto 09/09/2026 148924386

Taxa florestal lenha: R$368,66 - Pgto 09/09/2026 148924392

Taxa de reposição florestal: R$236,58 - Pgto 09/09/2026 148924395

Sinaflor: 23144085

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 14 (quatorze) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,0 ha, no empreendimento Grota Quitéria Indústria e Comércio LTDA , Bairro do Turvo, zona rural, município de Careaçu/MG.

O Produto gerado será utilizado internamente na propriedade conforme requerimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 148924395

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

6. MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e se apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderão ser abatidas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Valdene de Alvarenga Sousa
MASP: 598681-5

Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153275909** e o código CRC **4360E565**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035436/2026-33 SEI nº 153275909